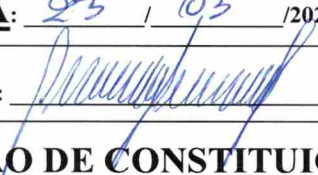




DECISÃO PLENÁRIA: 23 / 03 /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO
Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Legislativo nº 010/2026 - Altera as Leis Municipais nº 300/1998 e 1.004/2014, e dá outras providências.

Autor: **Mesa Diretora biênio 2025/2026 (Presidente Ranielli Patrick Arruda Lima; Vice-Presidente Diocelio Antunes Pruciano; Secretário Eraldes Catarino de Campos)**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal nº 300/1998 e 1.004/2014 tem por objetivo constar nos títulos referentes às honorarias concedidas por esta Casa de Leis, além do nome do vereador Presidente, o nome do Vereador Autor do Projeto que concedeu a honraria referida, conforme dispõe o art. 309, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino.

A matéria é de competência do Poder Legislativo Municipal, conforme as atribuições da Mesa Diretora para organizar seus serviços administrativos. Não vislumbro vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. A redação observa a técnica legislativa adequada.


VOTO DO RELATOR: Ante exposto opino pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.


É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

PARECER N.º 18/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.


Ver. Alex Rupolo
Relator/Membro


Sala das Comissões, 19 de março de 2026.
Ver. Augusto Borges Cassetta Ferreira
Vice-Presidente